



ESTADO DO CEARÁ

# JUAZEIRO DO NORTE

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 12 de Junho de 2023 Ano XXV

Nº 6008

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 848, DE 12 DE JUNHO DE 2023

Qualifica como Organização Social a entidade que descreve com fulcro na Lei Municipal nº 4.311/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais previstas no art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte e com fulcro na Lei Municipal nº 4.311/2014;

DECRETA

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social para atividades dirigidas à gestão educacional, ao ensino, à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico no Município de Juazeiro do Norte, o INSTITUTO DE DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 18.273.227/0001-76.

Art. 2º A presente qualificação terá validade de 02 (dois) anos a contar da data da publicação deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (2023).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

DECRETO Nº 849, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a proibição da venda de bebidas em garrafas de vidro, copos de vidro durante o JUAFORRÓ, VAQUEJADA 2023 e qualquer evento no Parque de Eventos Padre Cícero.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, conforme Lei Orçamentaria Anual do Município de Juazeiro do Norte nº 5.111/2020, conforme estabelece Lei complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Municipal, considerando, a Lei Municipal Nº 3.263, de 07 de abril 2008 que cria o Programa de Apoio e Incentivo à Cultura – PAIC e cria o Fundo Municipal da Cultura - FMC, a Lei Municipal Nº 4.001, de 14 de maio 2012, que Institui o Sistema Municipal de Cultura (SMC), e no que couber as demais legislações aplicadas à matéria, torna público a proibição da venda de bebidas em garrafas de vidro, copos de vidros durante o JUAFORRÓ e VAQUEJADA 2023 no Parque de Eventos Padre Cícero.

DECRETA:

Art. 1º - Fica expressamente proibida à venda de bebidas acondicionadas em recipientes/garrafas de vidro, bem como o uso de copos de vidros durante o JUAFORRÓ que acontecerá entre os dias 21 a 25 de junho de 2023 e a VAQUEJADA que acontecerá entre os dias 05 a 09 de julho do corrente ano na área de realização e entorno do evento.

Art. 2º Fica proibido o uso de som particular nas barracas e restaurantes.

Art. 3º A festa será encerrada no máximo às 03:00 (três) horas da manhã, não podendo ficar ligado qualquer equipamento de som depois do encerramento do evento festivo.

Art. 4º O comerciante que não cumprir o presente Decreto estará cometendo crime de desobediência (Art. 330 do Código Penal Brasileiro), sujeitando-se a aplicação da Lei Penal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (2023).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

ATO Nº 7917, DE 07 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a Exoneração, a pedido, de servidor público pertencente à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 33 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Juazeiro do Norte);

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração, protocolado sob o nº 202306-10001, ingressado por JANAYNA DOS SANTOS FERREIRA, servidora pública municipal, investida no cargo de provimento efetivo de Psicólogo, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST);

CONSIDERANDO a ciência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho sobre o teor do Requerimento Administrativo nº 202306-10001, proferida através do Ofício nº 0590/2023-RH/SEDEST datado de 06 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, JANAYNA DOS SANTOS FERREIRA, do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, Matrícula Funcional nº 94562, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), conforme requerimento da servidora.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de 07 de junho de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de junho de 2023.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0448, DE 05 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração do Gerente de Regularização Fundiária da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR CÍCERA SIMONE PANTALEÃO, portadora do RG nº 20XXXXXXXX13 SSP/CE, inscrita no CPF nº XXX.025.763-XX, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Regularização Fundiária, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), de Nível Ocupacional DAS-6.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 31 de maio de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 de junho de 2023.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0449, DE 05 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração do Assessor Técnico I da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO GOMES, portadora do RG nº 99XXXXXXXX60 SSP/CE, inscrita no CPF nº XXX.191.673-XX, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), de Nível Ocupacional DAS-7.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 31 de maio de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 de junho de 2023.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0450, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre o Retorno às Funções pós Licença para tratar de Interesse Particular (Licença sem Vencimentos) de servidor pertencente à Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público no Art. 91 da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO as disposições do Art. 80, § 1º, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte), acerca do retorno às funções pós Licença para tratar de Interesse Particular;

CONSIDERANDO o pedido de Retorno às Funções, protocolado sob o nº 202305-09874, feito por PEDRO ALEX LEITE CRUZ, servidor público municipal, investido no cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº. 202305-09874, proferido através da Decisão Administrativa datada de 26 de maio de 2023;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER RETORNO ÀS FUNÇÕES ao Sr. PEDRO ALEX LEITE CRUZ, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 31537, admitido em 19 de maio de 2011, investido no cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), devendo o mesmo retornar às suas funções de forma imediata.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de junho de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 de junho de 2023.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0451, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a cessão de servidor público pertencente à Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte, para o Consórcio Público de Saúde da Macrorregião de Juazeiro do Norte (CPSMJN).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a disposição legal do Art. 88, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, acerca da cessão de servidores públicos municipais, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 801, de 05 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº 007/2023, firmado entre o Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte e o Consórcio Público de Saúde da Macrorregião de Juazeiro do Norte (CPSMJN), datado de 12 de maio de 2023, com vigência até 31 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 15/2023, oriundo do Consórcio Público de Saúde da Macrorregião de Juazeiro do Norte (CPSMJN), no qual solicita a cessão do servidor público municipal PEDRO ALEX LEITE CRUZ;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER A CESSÃO do Sr. PEDRO ALEX LEITE CRUZ, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 31537, admitido em 19 de maio de 2011, investido no cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), para exercer suas funções

perante o Consórcio Público de Saúde da Macrorregião de Juazeiro do Norte (CPSMJN), órgão este que deverá promover o ressarcimento, ao cedente, dos valores concernentes à presente cessão, consubstanciados nos salários mensais pagos através da folha de pagamento do Município de Juazeiro do Norte ao servidor ora cedido.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de junho de 2023, encerrando seus efeitos em 31 de dezembro de 2024.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 de junho de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0455, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a designação do Presidente, Membros e Suplentes do Conselho de Recursos Fiscais no âmbito do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 3º, da Lei Complementar nº 115, de 20 de dezembro de 2017, que modifica os Art. 246 e 247, ambos da Lei Complementar Municipal nº 93, de 20 de dezembro de 2013, a qual define o novo Código Tributário do Município de Juazeiro do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Presidente e Membros do Conselho de Recursos Fiscais do Município de Juazeiro do Norte, órgão de julgamento de processos administrativo-tributários em segunda instância, colegiado, de composição paritária de caráter deliberativo, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e vinculado diretamente ao Titular da Pasta, os cidadãos abaixo indicados:

I - PRESIDENTE: FRANCISCA BENJAMIN GONÇALVES, servidora pública municipal, Matrícula nº 1697, investida no cargo de provimento efetivo de Assistente Financeiro, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN);

II - MEMBRO TITULAR: CÍCERA FURTADO DE FIGUEIREDO, servidora pública municipal, Matrícula nº 21105,

investida no cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN);

III - MEMBRO TITULAR: JOSÉ EDIE RIBEIRO DUARTE, servidor público municipal, Matrícula nº 20828, investido no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN);

IV - MEMBRO TITULAR: LUIZ RODRIGO FERREIRA DO NASCIMENTO, Contador devidamente inscrito no CRC-CR nº 016079/0, representando o Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Ceará;

V - MEMBRO TITULAR: PAULO ANDRÉ PEDROZA DE LIMA, advogado devidamente inscrito na OAB/CE nº 43277, representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Art. 2º - DESIGNAR os membros suplentes do Conselho de Recursos Fiscais do Município de Juazeiro do Norte, os cidadãos abaixo indicados:

I - SUPLENTE: WALLACE LIMAVERDE FERNANDES DE CARVALHO JUNIOR, servidor público municipal, Matrícula nº 92298, investido no cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN);

II - SUPLENTE: MARIA IZABEL RODRIGUES DA SILVA, servidora pública municipal, Matrícula nº 32190, investida no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN);

III - SUPLENTE: EMERSON DE ANDRADE MIRANDA, Contador devidamente inscrito no CRC-CR nº 020652/0-1, representando o Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Ceará;

IV - SUPLENTE: SEVERINO DA SILVA NUNES JÚNIOR, advogado devidamente inscrito na OAB/CE nº 45.847, representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, encerrando-se os efeitos da Portaria nº 0764, de 21 de novembro de 2022 e da Portaria nº 0171, de 08 de fevereiro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 de novembro de 2023.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

PORTARIA Nº 0156/2023 - SEFIN

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício do Gabinete do Prefeito, nº 340/2023-GP de 05 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. GLÊDSON LIMA BEZERRA, inscrito no CPF sob nº XXX.579.433-XX e portador do RG nº 96XXXXXXXX21, ocupante do cargo de PREFEITO MUNICIPAL, lotado no Gabinete do Prefeito - GAB, 02 (duas) diárias, no valor total de R\$ 2.144,00 (dois mil, cento e quarenta e quatro reais), acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 536,00 (quinhentos e trinta e seis reais), perfazendo o total de R\$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais), com o objetivo de participar do seminário de gestores públicos - prefeitos - ce, que acontecerá nos dias 06 e 07 de junho de 2023 em Fortaleza/CE, tendo como início do afastamento o dia 06 de junho de 2023, encerrando-se em 07 de junho de 2023.

Art. 2º - O deslocamento da viagem será via aérea.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 05 de junho de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 de junho de 2023.

JOSÉ GONÇALVES DE MOURA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Portaria nº 0044/2023- SEINFRA, de 07 de junho de 2023.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de servidor (a) público (a) municipal e adota outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, JOSÉ MARIA FERREIRA PONTES NETO, nomeado pela Portaria nº 013/2021, no uso de suas atribuições legais que lhe foram outorgadas, tendo em vista o disposto nos Arts. 130 e segs. da Lei Complementar nº 12/2006;

CONSIDERANDO a imperiosa observância dos Princípios em destaque no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, e em todos os segmentos ligados a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar suposta infração administrativa cometida por servidor, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, com o fito de apurar na esfera administrativa, possíveis atos infracionais praticados pelo servidor (P.B.A.M.R), Matrícula nº 00005936, inscrita no CPF nº (466.XXX.XXX-XX), que ocupa o cargo de Auxiliar de Manutenção, lotado nesta Secretaria Municipal de Infraestrutura, incorrendo na inobservância do dever estabelecido no artigo 119, II e III c/c artigo 125, do Estatuto do Servidor Público, que dispõe sobre, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, o qual será conduzido pela comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada pela Portaria nº 1926, de 03 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município em 10 de dezembro de 2021, da lavra do Senhor Prefeito Municipal.

Art. 2º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, admitida a sua prorrogação por igual período, se as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Infraestrutura, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 de Junho de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA PONTES NETO

Secretário de Infraestrutura

Portaria nº 013/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU**

Portaria Nº269 / 2023-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr: "JOSÉ AILTON BELARMINO DA SILVA" inscrito no CPF: XXX.069.064-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 31/05/2023 com retorno dia 02//06/2023, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RNQ-8I77 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 de Maio de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 272/ 2023-GAB /SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr: "AGENOR NOGUEIRA COSTA FILHO" inscrito no CPF: XXX.034.923-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 03/06/2023 com retorno dia 05/06/2023, em veículo "MOB LIKE", de PLACA RNQ -8I80 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo

de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 01 de Junho de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 275/ 2023-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER ao Sr.: "JESUALDO MARÇAL DO CARMO" inscrito no CPF: XXX.682.513-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no 02/06/2023 com retorno dia 04/06/2023, em veículo "AMBULÂNCIA", de PLACA SAU - 5J65 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transferência hospitalar para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 de Maio de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 276/ 2023-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr.: "JESUALDO MARÇAL DO CARMO" inscrito no CPF: XXX.682.513-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no 04/06/2023 com retorno dia 06/06/2023, em veículo "AMBULÂNCIA", de PLACA SAU - 5J65 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transferência hospitalar para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 01 de Junho de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 279/2023-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr: "FRANCISCO ANTONIO SALUSTRIANO DA SILVA" inscrito no CPF: XXX.326.588-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 04/06/2023 com retorno dia 06/06/2023, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RPB-3C56 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante

no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 01 de Junho de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

### SEDEST

PORTARIA Nº 186/ 2023 - SEDEST

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício nº 184/2023 da Unidade de Acolhimento Institucional, de 12 de Junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Sra. SINARA VERUSKA DOS SANTOS portadora do RG nº 20XXXXXXXXXX02 SSP-CE, inscrita no CPF nº XXX.407.403-XX, ocupante do cargo COORDENADORA, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST, 01 (uma) diária e meia, no valor unitário da diária de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), mais a meia diária no valor de R\$ 191,50 (cento e noventa e um reais e cinquenta centavos) acrescidas de 25%, equivalente a R\$ 718,12 (setecentos e dezoito reais e doze centavos), com a finalidade de

acompanhar o acolhido L.L.S.F para revisão médica no Hospital Albert Sabin dia 13/06/2023 na cidade de Fortaleza-Ce, com saída de Juazeiro do Norte aos 12/06/2023 às 21:00 da noite, e retorno de Fortaleza aos 13/06/2023 às 22:00h,

Art. 2º - A viagem será via transporte terrestre rodoviário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 de Junho de 2023.

JOSINEIDE PEREIRA DE SOUSA LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E TRABALHO

#### JARI

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 23/2023 da JARI do DEMUTRAN/JN

Anexo da Reunião Ordinária Nº 23/2023

Dispõe sobre a publicidade dos resultados dos processos apreciados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN de Juazeiro do Norte-CE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 0772 de 09 de fevereiro de 2021;

Considerando o disposto no Art. 288 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o Art. 13 e o Art. 25 do Anexo Único do Decreto nº 14 de 22 de março de 2013 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Juazeiro do Norte-CE;

Considerando o Art. 16 da Resolução 619 de 06 de setembro de 2016 que estabelece e normatiza os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados;

RESOLVE:

1. Tornar público o resultado dos processos apreciados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI na reunião Ordinária Nº 23, realizada em 07 de junho de 2023.

2. A qualquer momento a parte legítima, considerando o disposto no Art. 2º da Resolução 299/08 do CONTRAN, poderá solicitar o parecer fundamentado do processo, junto ao Departamento Municipal De Trânsito - DEMUTRAN/JN, localizado na Rua Antônio Mota Diniz, Nº 02, Bairro Santa Tereza - Juazeiro Do Norte-CE, CEP.: 63.050-415.

Nº	PROCESSO	RESULTADO
1	203782023	IMPROCEDENTE
2	203792023	IMPROCEDENTE
3	203802023	IMPROCEDENTE
4	203822023	IMPROCEDENTE
5	203832023	IMPROCEDENTE
6	203842023	IMPROCEDENTE
7	203942023	IMPROCEDENTE
8	203952023	IMPROCEDENTE
9	203962023	IMPROCEDENTE
10	203972023	IMPROCEDENTE
11	203982023	IMPROCEDENTE
12	203992023	IMPROCEDENTE
13	204062023	IMPROCEDENTE
14	204072023	IMPROCEDENTE
15	204082023	IMPROCEDENTE
16	204112023	IMPROCEDENTE
17	204122023	IMPROCEDENTE
18	204162023	IMPROCEDENTE
19	204182023	IMPROCEDENTE
20	204192023	IMPROCEDENTE
21	204202023	IMPROCEDENTE
22	204252023	IMPROCEDENTE
23	204262023	IMPROCEDENTE
24	204272023	IMPROCEDENTE
25	204282023	IMPROCEDENTE



26	204292023	IMPROCEDENTE
27	204302023	IMPROCEDENTE
28	204472023	IMPROCEDENTE
29	204492023	IMPROCEDENTE
30	204502023	IMPROCEDENTE

Juazeiro do Norte-CE, 07 de junho de 2023.

JOAQUIM ELIAS DA FRANCA NETO

Presidente da JARI

PORTARIA 0772/2021

#### JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. ITBI. IMUNIDADE. INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL AO PATRIMÔNIO DE PESSOA JURÍDICA. PROPRIETÁRIO DO BEM FALECIDO ANTERIORMENTE AO PROCESSO DE INCORPORAÇÃO. INDEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº 2023001799

REQUERENTE: FW PARTICIPAÇÕES SA

CPF/CNPJ: 44.746.152/0001-03

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1207426

RELATOR: DAMIANA BENJAMIM GONÇALVES

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de requerimento para imunidade de ITBI para incorporação de imóvel.

Analisando os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo não foi instruído como todos os documentos necessários para julgamento do pleito, faltando:

- RG e CPF do proprietário do imóvel - *de cuju* FLORENCIO WAGNER DE ALENCAR SAMPAIO;
- Documento do imóvel.

A exclusão do crédito tributário é o impedimento de sua constituição. Ocorre o fato gerador e a consequente obrigação tributária, mas antes da sua constituição efetiva norma municipal prevê hipótese de impedimento do lançamento tributário, inexistindo sua exigibilidade. Dentre as hipóteses de exclusão estão a isenção e a anistia. Esta é o perdão legal de infrações e aquela é a dispensa legal do pagamento de tributo devido.

A não incidência tributária por sua vez difere da exclusão, pois não há o instituto da subsunção tributária, a saber, a correlação entre hipótese de incidência e fato gerador, dado que este nem existe. O art. 409 do Código Tributário Municipal enumera as hipóteses de não incidência para o ITBI. Para o caso em epígrafe nos interessa o inciso III do art. 409 da lei complementar nº 93 de 2013 (Código Tributário Municipal - CTM), devidamente atualizado pela lei complementar nº 115 de 2017, a saber:

“Art. 409. – O imposto não incide:

(...)

*III – sobre as transmissões de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, ou sobre a transmissão de bens ou direitos decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, exceto quando a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de imóveis ou arrendamento mercantil;*

(...)

§ 3º - Considera-se caracterizada a atividade preponderante, quando mais de 50% (cinquenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente, nos 12 (doze) meses, ou fração, anteriores à aquisição, forem decorrentes das operações referidas no inciso V do caput deste artigo.

§ 4º - Verificada a preponderância a que se refere o parágrafo anterior, tornar-se-á devido o imposto nos termos da lei vigente à data da aquisição e sobre o valor atualizado do imóvel ou dos direitos sobre eles.”

Quando a não incidência é constitucionalmente qualificada, têm-se o instituto da imunidade tributária. Para o caso em comento a imunidade é disciplinada pelo inciso I do §2º do art. 156 da Constituição Federal de 1988, a saber:

“Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

(...)

§ 2º - O imposto previsto no inciso

I - não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos de corrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a

compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil;”

Em agosto de 2020, foi julgado pelo STF o Recurso Extraordinário nº 796.376 (Tema 796), em sede de repercussão geral, em que restou decidido que “a imunidade em relação ao ITBI, prevista no inciso I do §2º do artigo 156 da Constituição Federal, não alcança o valor dos bens que exceder o limite do capital social a ser integralizado”.

Ainda, foi reconhecida a incondicionalidade da imunidade quando se tratar de mera integralização de imóvel ao capital social. O voto vencedor, exarado pelo Ministro Alexandre de Moraes, é extremamente preciso ao interpretar a redação do dispositivo constitucional, ao estabelecer que “as ressalvas previstas na segunda parte do inciso I, do § 2o, do art. 156 da CF/88 aplicam-se unicamente à hipótese de incorporação de bens decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica”. Sendo assim, ficou assentada a tese de que é incondicionada a imunidade do ITBI nas situações de mera integralização de bens imóveis ao capital social, sendo irrelevante perquirir se a atividade preponderante da empresa é compra e venda, locação ou arrendamento mercantil de imóveis.

Nesse contexto, o presente processo objetiva a incorporação do imóvel de inscrição municipal nº 1037797 (Rua Cícero de Alencar Ribeiro, nº 50, Apartamento 1000, Bairro Lagoa Seca, Área de 481,93m², matrícula cartorária nº 24739) que têm como proprietário o Senhor FLORENCIO WAGNER DE ALENCAR SAMPAIO, CPF XXX.131.404-XX.

Observa que o imóvel objeto desse processo foi incorporado ao capital social da empresa no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) na 4º alteração do contrato social, protocolado na Junta Comercial do Estado do Ceará em 16/01/2023 e registrado sob o nº 6004982 em 20/01/2023.

Em consulta ao site da Receita Federal do Brasil, verifica que o CPF do FLORENCIO WAGNER DE ALENCAR SAMPAIO consta como FALECIDO (Certidão em anexo). Em busca realizada, encontra-se nota de pesar no site da Prefeitura de Juazeiro do Norte, o qual lamenta e informa o falecimento do Senhor FLORENCIO WAGNER DE ALENCAR SAMPAIO na data do dia 12/01/2023 (em anexo).

Confrontando a data de falecimento - 12/01/2023- e a data do protocolo -16/01/2023- ou registro - 20/01/2023 - do 4º aditivo na JUCE, o qual incorpora o bem, verifica que o proprietário do imóvel já havia falecido. Não podendo haver a concessão da incorporação, haja vista, que, em se tratando de imóvel, como se dá

II:

no caso dos autos, a incorporação do bem à sociedade empresarial haverá de observar, detidamente, os ditames do art. 1.245 do Código Civil, que dispõe:

*Art. 1.245. Transfere-se entre vivos a propriedade mediante o registro do título translativo no Registro de Imóveis.*

*§ 1º Enquanto não se registrar o título translativo, o alienante continua a ser havido como dono do imóvel.*

Registre-se que o Superior Tribunal de Justiça decidiu que “a estipulação prevista no contrato social de integralização do capital social por meio de imóvel indicado pelo sócio, por si, não opera a transferência de propriedade do bem à sociedade empresarial” segue abaixo:

(STJ - REsp 1743088 / PR 2017/0251311-8, Relator: Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE (1150), Data do Julgamento: 12/03/2019, Data da Publicação: 22/03/2019, T3 - TERCEIRA TURMA) RECURSO ESPECIAL. EMBARGOS DE TERCEIROS. PRETENSÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA, NA CONDIÇÃO DE TERCEIRA, DE AFASTAR A CONSTRIÇÃO JUDICIAL DETERMINADA EM AÇÃO EXECUTIVA QUE RECAIU SOBRE TRÊS IMÓVEIS, OBJETO DE INTEGRALIZAÇÃO DE SEU CAPITAL SOCIAL. AUSÊNCIA DE REGISTRO DO TÍTULO TRANSLATIVO NO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS EM RELAÇÃO A DOIS IMÓVEIS. BENS QUE NÃO FORAM INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA E TAMPORO ENCONTRAM-SE EM SUA POSSE. ILEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM. RECONHECIMENTO. TRANSFERÊNCIA DE UM DOS IMÓVEIS APÓS A AVERBAÇÃO DA AÇÃO EXECUTIVA. FRAUDE À EXECUÇÃO. Ocorrência. RECURSO ESPECIAL IMPROVIDO.

A simples previsão no contrato social de transferência de imóveis para fins de incorporação do capital social da pessoa jurídica, ainda que averbada perante a Junta Comercial, não tem o condão de transferir a propriedade. Constitui título translativo hábil para proceder à transferência da propriedade, mediante registro, perante o Cartório de Registro de Imóveis em que se encontra registrada a matrícula do imóvel.

Ainda que tivesse poder, o contrato social também foi protocolado e registrado após o falecimento de FLORENCIO WAGNER DE ALENCAR SAMPAIO - proprietário do imóvel objeto da incorporação.

Com a morte de FLORENCIO WAGNER DE ALENCAR SAMPAIO ocorre a abertura da sucessão dos bens, não podendo aplicar o instituto da imunidade de ITBI para incorporação de imóvel, visto que o patrimônio do *de cujus* adquire caráter indivisível chamando-se de espólio, o qual não pode dispor do bem até a efetiva divisão da partilha.

Ante o exposto, o processo foi INDEFERIDO, nos termos decididos pela Junta de Impugnação Fiscal.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 12 de junho de 2023

Damiana Benjamim Gonçalves Alex-Sandra Barbosa Salviano

Relator Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022 Portaria 0002/2023

## CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

### JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

EMENTA: RELATORIA EM SEDE DE 1ª INSTÂNCIA. IPTU. PEDIDO DE ISENÇÃO. TEMPLO RELIGIOSO. NÃO INCIDÊNCIA. IMUNIDADE. CONTRATO DE ALUGUEL. CONTRATO DE ALUGUEL VENDIDO. IMPUGNAÇÃO. INDEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº: 2023003991

REQUERENTE: IGREJA MENSAGEM DE FÉ

CPF/CNPJ: 08.194.298/0001-20

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 25914

RELATOR: ILDEVANIA FELIX DE LIMA

### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de requerimento de isenção de IPTU para templo religioso que figura como locatária de imóvel.

Analisando os documentos acostados nos autos, verificou-se que o processo foi instruído com documentos necessários para julgamento do pleito.

A exclusão do crédito tributário é o impedimento de sua constituição. Ocorre o fato gerador e a consequente obrigação tributária, mas antes de sua constituição efetiva norma municipal prevê hipótese de impedimento do lançamento tributário, inexistindo, portanto, sua exigibilidade.

Dentre as hipóteses de exclusão estão a isenção e a anistia. Esta é o perdão legal de infrações e aquela é a dispensa legal do pagamento de tributo devido.

Para o caso concreto, trata-se de pedido de isenção de IPTU. Mais precisamente, a requerente solicita a isenção por se tratar de templo religioso.

Embora não haja na legislação tributária municipal a previsão de isenção de IPTU para templos religiosos, conforme se pode depreender do art. 364 e incisos do CTM, este pedido, na verdade, refere-se ao instituto da não incidência de IPTU para templos religiosos, prevista no art. 156, § 1º-A, da Constituição Federal de 1988, como bem argumentou e fundamentou a requerente.

De acordo com o dispositivo supramencionado, o IPTU não incide sobre templos de qualquer culto, ainda que as entidades abrangidas pela imunidade de que trata a alínea "b", do inciso VI, do caput do art. 150 da Constituição Federal sejam apenas locatárias do bem imóvel.

Nesse sentido, não há o que se falar em isenção de IPTU para o presente caso, mas em sua "não incidência", mesmo que os templos religiosos figurem apenas como locatárias do imóvel.

A requerente, ao pleitear a não cobrança do referido tributo, requer, ainda, que seja desconsiderado as cobranças de IPTU pretéritas, bem como as cobranças futuras.

Para o presente caso, por se tratar do instituto da não incidência prevista pela Constituição Federal, sendo, portanto, uma imunidade, somente seria possível retroagir à não cobrança do imposto (desconstituindo seu crédito, já que o imposto já foi lançado) até a data do momento em que a entidade comprovou o preenchimento dos requisitos (caso tenha).

Essa possibilidade de retroagir a eficácia do reconhecimento da imunidade, nas condições em que há a comprovação do preenchimento dos requisitos necessários, dá-se em virtude desse reconhecimento possuir natureza declaratória.

Todavia, caso o pedido e a situação concreta fossem de isenção, não seria possível retroagir, nem ser extensiva aos tributos posteriormente lançados à sua concessão, pois o instituto da isenção é outorgado por lei, bem como deve atender aos preceitos gerais previstos no art. 177, inciso II e art. 179, §1º e §2º do CTN.

Em análise ao presente requerimento, verificou-se que, embora a requerente seja templo religioso e o imóvel, o qual pleiteia a não incidência do IPTU seja locado por ela, e, desse modo, fazer jus à não incidência do imposto, conforme previsão constitucional, a requerente apresenta contrato de locação de imóvel vencido (início do contrato em 07/01/2021 e fim do contrato em 05/01/2023). Não apresenta nenhum aditivo referente à prorrogação do contrato.

De todo modo, caso a requerente apresentasse contrato de locação vigente, embora fosse possível retroagir os efeitos do reconhecimento da imunidade, a imunidade somente atingiria até o momento em que a entidade comprovasse o preenchimento dos requisitos.

Em consulta ao Sistema de Arrecadação Tributária, verificou-se que o imóvel, o qual se pleiteia a não incidência de IPTU, possui débitos de IPTU desde 2020.

Sendo assim, como o contrato de locação da requerente é de janeiro de 2021, caso fosse reconhecida sua imunidade, esta não faria jus ao benefício referente ao exercício de 2020.

De toda forma, para o presente caso, a requerente não comprova fazer jus à não incidência do IPTU do imóvel em questão, pois seu contrato de locação apresentado se encontra vencido.

Ante o exposto, o referido processo foi INDEFERIDO, tendo em vista que a requerente não comprovou a situação de fato para fazer jus à incidência do imposto, ora requerida, nos termos decididos pela Junta de Impugnação Fiscal.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância, nos termos do art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 12 de junho de 2023

Ildevania Felix de Lima                      Alex-Sandra Barbosa Salviano

Relator    Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022                              Portaria nº0002/2023

**PODER LEGISLATIVO**

**CAMARA MUNICIPAL**

RESOLUÇÃO Nº 1214      DE 06   DE JUNHO DE 2023

Concede Título Honorífico de Cidadão Juazeirense e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Juazeirense ao Ilustríssimo Senhor Roberto Amaral do Nascimento, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Juazeirense.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dia do mês de fevereiro do ano 2023 (dois mil e vinte e três).

CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE CMJN/CE

Autoria: Cícero Fábio Ferreira de Matos

Coautoria: Herbert de Moraes Bezerra

Subscrito: Francisco Rafael do Nascimento Rolim - Antônio Vieira Neto - Raimundo Farias Gregório Júnior - José Ivanildo Rosendo do Nascimento - William dos Santos Bazilio - Lucas Rodrigues Soares Neto - José Nivaldo Cabral de Moura - Cícero Claudionor Lima Mota - Vitor Rocha Cabral de Lacerda - Paulo César de Lima Andreilino - José João Alves de Almeida - José Aduino Araújo Ramos - Pedro Reginaldo da Silva Januário - Ednaldo Aparecido Costa Moura - Jacqueline Ferreira Gouveia - Rosane de Matos Macêdo

RESOLUÇÃO Nº 1215 DE 06 DE JUNHO DE 2023

Concede Título Honorífico de Cidadão Juazeirense e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Juazeirense ao Ilustríssimo Senhor Célio Studart Barbosa, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Juazeirense.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dia do mês de fevereiro do ano 2023 (dois mil e vinte e três).

CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE CMJN/CE

Autoria: Jacqueline Ferreira Gouveia

Coautoria: Herbert de Moraes Bezerra – Cícero Fábio Ferreira de Matos

Subscrito: Antônio Vieira Neto – Raimundo Farias Gregório Júnior – William dos Santos Bazilio – Lucas Rodrigues Soares Neto – José Nivaldo Cabral de Moura - Cícero Claudionor Lima Mota – Paulo César de Lima Andreilino – José Aduino Araújo Ramos – Pedro Reginaldo da Silva Januário – Ednaldo Aparecido Costa Moura – Rubens Darlan de Moraes Lobo – Cícero José da Silva - Jacqueline Ferreira Gouveia

### AVISOS E EDITAIS

ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE REQUERIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS QUE BUSCAM HABILITAÇÃO PARA COMPOR O BANCO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, CONFORME EDITAL Nº 2023/04 - SESAU.

Aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2023, reúnem-se na sala 05 do Planejamento em Saúde, localizada na Secretaria de Saúde de Juazeiro do Norte, CE, situado à *Rua José Marrocos, s/n, Santa Teresa*, com escopo de analisar documentos, o que foi realizado presencialmente, onde cada um pôde pormenorizar toda documentação dos processos. Presentes os membros da Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE: Joseane de Sousa Pereira – Presidente, José Gean Passos Leite – Vice Presidente, Ronia Kezia de Andrade Pereira – Secretária, Maximiano de Lima Sousa, David Antônio da Silva Marrom e André Cainã Ferraz Teodoro – Membros da referida comissão, todos nomeados pela Portaria nº 257/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023, do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, publicada aos 22 dias do mês de maio de 2023, com o escopo de analisar e julgar os requerimentos de Credenciamento de candidatos, PESSOA JURÍDICAS, conforme Edital de Chamamento Público para credenciamento de nº 2023/04 da Secretaria Municipal de Saúde cujo objeto Credenciamento de Candidatos, PESSOAS JURÍDICAS, para serem prestadores de Serviços de Saúde ao município de Juazeiro do Norte/CE, para a realização de PROCEDIMENTOS NA REDE ASSISTENCIAL VINCULADA AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), presentes no rol dos grupos da Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos e Órtese, Prótese e Materiais Especiais do Ministério da Saúde, conforme Grupos, Subgrupos e Formas de Organização e Procedimentos disponíveis em: <http://sigtag.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>. Mediante

a documentação apresentada com fito de analisar o REQUERIMENTO dos candidatos: 1. CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MOVIMENTO E AÇÃO, estabelecida na Rua Cel. Antônio Fernandes, 34, Pirajá, Juazeiro do Norte – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 16.457.148/0001-90; 2. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PADRE CÍCERO LTDA, estabelecida na Rua Santa Clara, 359, Salesianos, Juazeiro do Norte – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.555.522/0001-67; 3. OTICA PADRE CÍCERO LTDA, estabelecida na Rua Delmiro Gouveia, 314, Salesianos, Juazeiro do Norte – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 20.555.522/0002-48; que submeteram documentação para averiguações, bem como, averiguar os recursos apresentados pelas empresas: BV COMÉRCIO DE APARELHOS AUDITIVOS E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.139.892/0001-06; CENTER IMAGEM SC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.328.356/0001-60; CENTRO CATÓLICO DE EVANGELIZAÇÃO E REABILITAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.351.676/0001-71; CALLOU E CALLOU FISIOMEDE – CENTRO DE FISIOTERAPIA, MEDICINA E ESTÉTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.217.082/0001-84; INSTITUTO DA VISÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.231.344/0001-86; CLÍNICA AZI FISIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.550.875/0001-74; LABORATÓRIO MONERA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.675.716/0001-02; OPTICA VIZION, inscrita no CNPJ sob o nº 18.302.558/0001-97; FISIACLÍNICA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.678.300/0001-27; LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CLINIAFAGU, inscrita no CNPJ sob o nº 16.422.766/0001-02; ESPAÇO BRINCAR, inscrita no CNPJ sob o nº 42.038.096/0001-27; Analisando a documentação carreada pela CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MOVIMENTO E AÇÃO esta comissão entendeu que foram cumpridas as exigências editalícias, logo, esta comissão DEFERE o pedido de CREDENCIAMENTO do requerente CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MOVIMENTO E AÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 16.457.148/0001-90, como prestador de Serviços de Saúde ao Município de Juazeiro do norte/CE, para a realização de PROCEDIMENTOS AO SUS, da Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos e OPME do Ministério da Saúde MS/SUS, conforme Grupos, Subgrupos e Formas de Organização e PROCEDIMENTO AO SUS. Analisando a documentação carreada pelo LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PADRE CÍCERO LTDA, esta comissão entendeu que foram cumpridas as exigências editalícias, logo, esta comissão DEFERE o pedido de CREDENCIAMENTO do requerente, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PADRE CÍCERO LTDA, CNPJ: 20.555.522/0001-67 como prestador de Serviços de Saúde ao Município de Juazeiro do norte/CE, para a realização de PROCEDIMENTOS AO SUS, da Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos e OPME do Ministério da Saúde MS/SUS, conforme Grupos, Subgrupos e Formas de Organização e PROCEDIMENTO AO SUS. Analisando a documentação carreada pela OTICA PADRE CÍCERO LTDA, esta comissão observou que

foram deixados de apresentar os itens relacionados abaixo conforme exige o documento editalício; 5.4.6. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do requerente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 5.4. - Registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), logo, esta comissão INDEFERE o pedido de CREDENCIAMENTO do requerente OTICA PADRE CÍCERO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 20.555.522/0002-48; como prestador de Serviços de Saúde ao Município de Juazeiro do norte/CE, para a realização de PROCEDIMENTOS AO SUS, da Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos e OPME do Ministério da Saúde MS/SUS, conforme Grupos, Subgrupos e Formas de Organização e PROCEDIMENTO AO SUS, concedendo ao mesmo o prazo de 05 (dias) dias úteis após a publicação desta decisão, para que possa sanar os pontos descumpridos, nos termos do item 10.4 do instrumento editalício. Analisando a documentação de recurso interposto pela empresa BV COMÉRCIO DE APARELHOS AUDITIVOS E HOSPITALAR LTDA, esta comissão entendeu que foram cumpridas as exigências editalícias, logo, esta comissão DEFERE o pedido de CREDENCIAMENTO do requerente, BV COMÉRCIO DE APARELHOS AUDITIVOS E HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 00.139.892/0001-06, como prestador de Serviços de Saúde ao Município de Juazeiro do norte/CE, para a realização de PROCEDIMENTOS AO SUS, da Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos e OPME do Ministério da Saúde MS/SUS, conforme Grupos, Subgrupos e Formas de Organização e PROCEDIMENTO AO SUS. Analisando a documentação de recurso interposto pela empresa CENTER IMAGEM SC LTDA, esta comissão entendeu que foram cumpridas as exigências editalícias, logo, esta comissão DEFERE o pedido de CREDENCIAMENTO do requerente, CENTER IMAGEM SC LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 08.328.356/0001-60, como prestador de Serviços de Saúde ao Município de Juazeiro do norte/CE, para a realização de PROCEDIMENTOS AO SUS, da Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos e OPME do Ministério da Saúde MS/SUS, conforme Grupos, Subgrupos e Formas de Organização e PROCEDIMENTO AO SUS. Analisando a documentação de recurso interposto pela empresa CENTRO CATÓLICO DE EVANGELIZAÇÃO E REABILITAÇÃO, esta comissão entendeu que foram cumpridas as exigências editalícias, logo, esta comissão DEFERE o pedido de CREDENCIAMENTO do requerente, CENTRO CATÓLICO DE EVANGELIZAÇÃO E REABILITAÇÃO inscrita no CNPJ sob o nº 13.351.676/0001-71, como prestador de Serviços de Saúde ao Município de Juazeiro do norte/CE, para a realização de PROCEDIMENTOS AO SUS, da Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos e OPME do Ministério da Saúde MS/SUS, conforme Grupos, Subgrupos e Formas de Organização e PROCEDIMENTO AO SUS. Analisando a documentação de recurso interposto pela empresa CALLOU E CALLOU FISIOMEDE - CENTRO DE FISIOTERAPIA,

MEDICINA E ESTÉTICA LTDA, esta comissão entendeu que foram cumpridas as exigências editalícias, logo, esta comissão DEFERE o pedido de CREDENCIAMENTO do requerente, CALLOU E CALLOU FISIOMEDE - CENTRO DE FISIOTERAPIA, MEDICINA E ESTÉTICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 10.217.082/0001-84, como prestador de Serviços de Saúde ao Município de Juazeiro do norte/CE, para a realização de PROCEDIMENTOS AO SUS, da Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos e OPME do Ministério da Saúde MS/SUS, conforme Grupos, Subgrupos e Formas de Organização e PROCEDIMENTO AO SUS. Analisando a documentação de recurso interposto pela empresa INSTITUTO DA VISÃO, esta comissão entendeu que foram cumpridas as exigências editalícias, logo, esta comissão DEFERE o pedido de CREDENCIAMENTO do requerente, INSTITUTO DA VISÃO inscrita no CNPJ sob o nº 09.231.344/0001-86, como prestador de Serviços de Saúde ao Município de Juazeiro do Norte/CE, para a realização de PROCEDIMENTOS AO SUS, da Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos e OPME do Ministério da Saúde MS/SUS, conforme Grupos, Subgrupos e Formas de Organização e PROCEDIMENTO AO SUS. Analisando a documentação de recurso interposto pela empresa CLÍNICA AZI FISIO LTDA, esta comissão entendeu que foram cumpridas as exigências editalícias, logo, esta comissão DEFERE o pedido de CREDENCIAMENTO do requerente, CLÍNICA AZI FISIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 20.550.875/0001-74, como prestador de Serviços de Saúde ao Município de Juazeiro do norte/CE, para a realização de PROCEDIMENTOS AO SUS, da Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos e OPME do Ministério da Saúde MS/SUS, conforme Grupos, Subgrupos e Formas de Organização e PROCEDIMENTO AO SUS. Analisando a documentação de recurso interposto pela empresa LABORATÓRIO MONERA LTDA, esta comissão entendeu que foram cumpridas as exigências editalícias, logo, esta comissão DEFERE o pedido de CREDENCIAMENTO do requerente LABORATÓRIO MONERA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 05.675.716/0001-02, como prestador de Serviços de Saúde ao Município de Juazeiro do norte/CE, para a realização de PROCEDIMENTOS AO SUS, da Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos e OPME do Ministério da Saúde MS/SUS, conforme Grupos, Subgrupos e Formas de Organização e PROCEDIMENTO AO SUS. Analisando a documentação de recurso interposto pela empresa OPTICA VIZION, esta comissão entendeu que foram cumpridas as exigências editalícias, logo, esta comissão DEFERE o pedido de CREDENCIAMENTO do requerente OPTICA VIZION inscrita no CNPJ sob o nº 18.302.558/0001-97, como prestador de Serviços de Saúde ao Município de Juazeiro do norte/CE, para a realização de PROCEDIMENTOS AO SUS, da Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos e OPME do Ministério da Saúde MS/SUS, conforme Grupos, Subgrupos e Formas de Organização e PROCEDIMENTO AO SUS. Analisando

a documentação de recurso interposto pela empresa FISIACLÍNICA, esta comissão entendeu que foram cumpridas as exigências editalícias, logo, esta comissão DEFERE o pedido de CREDENCIAMENTO do requerente FISIACLÍNICA inscrita no CNPJ sob o nº 17.678.300/0001-27, como prestador de Serviços de Saúde ao Município de Juazeiro do norte/CE, para a realização de PROCEDIMENTOS AO SUS, da Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos e OPME do Ministério da Saúde MS/SUS, conforme Grupos, Subgrupos e Formas de Organização e PROCEDIMENTO AO SUS. Analisando a documentação de recurso interposto pela empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CLINIAFAGU, esta comissão entendeu que foram cumpridas as exigências editalícias, logo, esta comissão DEFERE o pedido de CREDENCIAMENTO do requerente LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CLINIAFAGU inscrita no CNPJ sob o nº 16.422.766/0001-02, como prestador de Serviços de Saúde ao Município de Juazeiro do norte/CE, para a realização de PROCEDIMENTOS AO SUS, da Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos e OPME do Ministério da Saúde MS/SUS, conforme Grupos, Subgrupos e Formas de Organização e PROCEDIMENTO AO SUS. Analisando a documentação de recurso interposto pela empresa ESPAÇO BRINCAR, esta comissão entendeu que foram cumpridas as exigências editalícias, logo, esta comissão DEFERE o pedido de CREDENCIAMENTO do requerente ESPAÇO BRINCAR inscrita no CNPJ sob o nº 42.038.096/0001-27, como prestador de Serviços de Saúde ao Município de Juazeiro do norte/CE, para a realização de PROCEDIMENTOS AO SUS, da Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos e OPME do Ministério da Saúde MS/SUS, conforme Grupos, Subgrupos e Formas de Organização e PROCEDIMENTO AO SUS. Devendo a presente ata ser publicada e remetida ao Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria, nos termos do Item 6.6 e 9.4 do instrumento editalício. Nada mais havendo a tratar. Encerra-se a presente reunião.

Joseane de Sousa Pereira

PRESIDENTE

José Gean Passos Leite

VICE-PRESIDENTE

Ronia Kezia de Andrade

SECRETÁRIA

Maximiano de Lima Sousa

MEMBRO

David Antônio da Silva Marrom

MEMBRO

André Cainã Ferraz Teodoro

MEMBRO

#### ERRATA DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

A Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/CE, faz saber que o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 19050123 decorrente do Pregão Eletrônico Nº 003/2023-CMJN anteriormente publicado neste jornal dia 22 de maio de 2023. Onde lia-se: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TIPOS: INVERTER E CORTINAS DE AR, A SEREM INSTALADOS NOS SEGUINTE SETORES: GABINETES PARLAMENTARES, SALA DE RECEPÇÃO DO PAVIMENTO TÉRREO, SALA DA RECEPÇÃO DO PAVIMENTO 1º ANDAR E PLENÁRIO; BEM COMO, OS SERVIÇOS PRESTADOS DE INSTALAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, SEGUINDO O MESMO PADRÃO DE CLIMATIZAÇÃO NO TOCANTE A TENSÃO, CARGA TÉRMICA E TECNOLOGIA, COM CUSTO REDUZIDO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ATENDENDO AS NECESSIDADES DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE TÉRREO, SALA DA RECEPÇÃO DO PAVIMENTO TÉRREO, SALA DA RECEPÇÃO DO PAVIMENTO 1º ANDAR E PLENÁRIO; BEM COMO, OS SERVIÇOS PRESTADOS DE INSTALAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, SEGUINDO O MESMO PADRÃO DE CLIMATIZAÇÃO NO TOCANTE A TENSÃO, CARGA TÉRMICA E TECNOLOGIA, COM CUSTO REDUZIDO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ATENDENDO AS NECESSIDADES DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, leia-se agora: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TIPOS: INVERTER E CORTINAS DE AR, A SEREM INSTALADOS NOS SEGUINTE SETORES: GABINETES PARLAMENTARES, SALA DE RECEPÇÃO DO PAVIMENTO TÉRREO, SALA DA RECEPÇÃO DO PAVIMENTO 1º ANDAR E PLENÁRIO; BEM COMO, OS SERVIÇOS PRESTADOS DE INSTALAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, SEGUINDO O MESMO PADRÃO DE CLIMATIZAÇÃO NO TOCANTE A TENSÃO, CARGA TÉRMICA E TECNOLOGIA, COM CUSTO REDUZIDO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ATENDENDO AS NECESSIDADES DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE. JUAZEIRO DO NORTE-CE, 22 DE MAIO DE 2023.

ANTÔNIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE



## ERRATA DE EXTRATO CONTRATUAL

A Câmara Municipal de Juazeiro do Norte/CE, faz saber que o extrato do Contrato N° 22050123 decorrente do Pregão Eletrônico N° 003/2023-CMJN anteriormente publicado neste jornal dia 06 de junho de 2023. Onde lia-se: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TIPOS: INVERTER E CORTINAS DE AR, A SEREM INSTALADOS NOS SEGUINTE SETORES: GABINETES PARLAMENTARES, SALA DE RECEPÇÃO DO PAVIMENTO TÉRREO, SALA DA RECEPÇÃO DO PAVIMENTO 1º ANDAR E PLENÁRIO; BEM COMO, OS SERVIÇOS PRESTADOS DE INSTALAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, SEGUINDO O MESMO PADRÃO DE CLIMATIZAÇÃO NO TOCANTE A TENSÃO, CARGA TÉRMICA E TECNOLOGIA, COM CUSTO REDUZIDO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ATENDENDO AS NECESSIDADES DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE TÉRREO, SALA DA RECEPÇÃO DO PAVIMENTO TÉRREO, SALA DA RECEPÇÃO DO PAVIMENTO 1º ANDAR E PLENÁRIO; BEM COMO, OS SERVIÇOS PRESTADOS DE INSTALAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, SEGUINDO O MESMO PADRÃO DE CLIMATIZAÇÃO NO TOCANTE A TENSÃO, CARGA TÉRMICA E TECNOLOGIA, COM CUSTO REDUZIDO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ATENDENDO AS NECESSIDADES DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, leia-se agora: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TIPOS: INVERTER E CORTINAS DE AR, A SEREM INSTALADOS NOS SEGUINTE SETORES: GABINETES PARLAMENTARES, SALA DE RECEPÇÃO DO PAVIMENTO TÉRREO, SALA DA RECEPÇÃO DO PAVIMENTO 1º ANDAR E PLENÁRIO; BEM COMO, OS SERVIÇOS PRESTADOS DE INSTALAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS, SEGUINDO O MESMO PADRÃO DE CLIMATIZAÇÃO NO TOCANTE A TENSÃO, CARGA TÉRMICA E TECNOLOGIA, COM CUSTO REDUZIDO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ATENDENDO AS NECESSIDADES DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE. JUAZEIRO DO NORTE-CE, 07 DE JUNHO DE 2023.

ANTÔNIO VIEIRA NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

## ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento (DESERTO) - Tomada de Preços n° 2023.05.17.2 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que o certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o n° 2023.05.17.2, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na instalação de medição de consumo coletivo na praça Padre Cícero - bairro Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos de Juazeiro do Norte/CE, resultou DESERTO. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, n° 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 07 de junho de 2023. Wandson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE. A Comissão de Licitação torna público o resultado da fase de habilitação referente à TOMADA DE PREÇOS N° 005/2023-CMJN, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE IMAGENS EM PDF E JPG DOS PROJETOS DE LEIS, DECRETOS, PORTARIAS, ATOS E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA RECEITA E DESPESA, ORIUNDOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE. Empresas habilitadas: FRANCISCO ROZILDO DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ n° 48.177.456/0001-58; F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, inscrita no CNPJ n° 33.764.589/0001-53; DAGER COSTA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI, inscrita no CNPJ n° 12.782.123/0001-00; ALIANÇA DE OURO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ n° 26.775.594/0001-04; BESERRA CONTABILIDADE, inscrita no CNPJ n° 39.398.784/0001-93, por atenderem às exigências constantes do edital. Empresas inabilitadas: B2G CAINFOTEC COMPRIME LTDA, inscrita no CNPJ n° 34.239.627/0001-11; C M LIMA MOURA VARIEDADES - ME, inscrita no CNPJ n° 14.837.286/0001-79; DIEGO PEREIRA FECHINE - ME, inscrita no CNPJ n° 33.634.178/0001-43; LEOMAR OLIVEIRA NASCIMENTO - ME, inscrita no CNPJ n° 45.201.732/0001-88. Fica, após a veiculação deste extrato, aberto prazo recursal previsto no art. 109, I, "a" da Lei n° 8.666/93. A

íntegra do julgamento, encontra-se a disposição dos interessados. Luisa Carla Ribeiro Mendonça Diniz – Presidente da CPL. Juazeiro do Norte-CE, 07 de junho de 2023.

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.05.23.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.05.23.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES – ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA inscrito no CNPJ nº 07.291.198/0001-59 classificado(a) nos lotes 2, 3, 5 totalizando o valor de R\$ 1.431.186,00 (um milhão quatrocentos e trinta e um mil cento e oitenta e seis reais), ORTOPEDIA BRASIL LTDA inscrito no CNPJ nº 05.477.107/0001-49 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 833.600,00 (oitocentos e trinta e três mil seiscentos reais) e PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA inscrito no CNPJ nº 09.485.574/0001-71 classificado(a) no lote 4 totalizando o valor de R\$ 28.550,70 (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta reais e setenta centavos). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Mais informações no endereço eletrônico: [bllcompras.com](http://bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 07 de Junho de 2023, Pedro Henrique Cândido de Lira – Pregoeiro Oficial do Município.

### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de rescisão do Contrato Administrativo nº 2022.07.18-0004, oriundo do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 2022.04.20.3 Primeira Distratante: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Gabinete do Prefeito. Segunda Distratante: A empresa AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 22.853.186/0001-64). Objeto Contratual: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras, por intermédio do(a) Gabinete do Prefeito de Juazeiro do Norte/CE. Justificativa: A presente rescisão contratual se justifica pela conclusão do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.05.10.1. Fundamentação Legal: artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Signatários: Elvira Sandra Cavalcante Lima e Allamo Edgar Fernandes.

Data da assinatura da rescisão: 31 de maio de 2023.

### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de rescisão do Contrato Administrativo nº 2022.07.15-0009, oriundo do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 2022.04.20.3 Primeira Distratante: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde. Segunda Distratante: A empresa AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 22.853.186/0001-64). Objeto Contratual: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE. Justificativa: A presente rescisão contratual se justifica pela conclusão do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.05.10.1. Fundamentação Legal: artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Allamo Edgar Fernandes.

Data da assinatura da rescisão: 31 de maio de 2023.

### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de rescisão do Contrato Administrativo nº 2022.07.15-0006, oriundo do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 2022.04.20.3 Primeira Distratante: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Fundação Memorial Padre Cícero. Segunda Distratante: A empresa AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 22.853.186/0001-64). Objeto Contratual: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras, por intermédio do(a) Fundação Memorial Padre Cícero de Juazeiro do Norte/CE. Justificativa: A presente rescisão contratual se justifica pela conclusão do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.05.10.1. Fundamentação Legal: artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Signatários: Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais e Allamo Edgar Fernandes.

Data da assinatura da rescisão: 31 de maio de 2023.

### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de rescisão do Contrato Administrativo nº 2022.07.15-0003, oriundo do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 2022.04.20.3 Primeira Distratante: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura. Segunda Distratante:

A empresa AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 22.853.186/0001-64). Objeto Contratual: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE. Justificativa: A presente rescisão contratual se justifica pela conclusão do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.05.10.1. Fundamentação Legal: artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Allamo Edgar Fernandes.

Data da assinatura da rescisão: 31 de maio de 2023.

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de rescisão do Contrato Administrativo nº 2022.07.11-0006, oriundo do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 2022.04.20.3 Primeira Distratante: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Turismo e Romaria. Segunda Distratante: A empresa AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 22.853.186/0001-64). Objeto Contratual: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Turismo e Romaria de Juazeiro do Norte/CE. Justificativa: A presente rescisão contratual se justifica pela conclusão do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.05.10.1. Fundamentação Legal: artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Signatários: Renato Wilamis de Lima Silva e Allamo Edgar Fernandes.

Data da assinatura da rescisão: 31 de maio de 2023.

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de rescisão do Contrato Administrativo nº 2022.07.11-0003, oriundo do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 2022.04.20.3 Primeira Distratante: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Educação. Segunda Distratante: A empresa AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 22.853.186/0001-64). Objeto Contratual: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE.

Justificativa: A presente rescisão contratual se justifica pela conclusão do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.05.10.1. Fundamentação Legal: artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Allamo Edgar Fernandes.

Data da assinatura da rescisão: 31 de maio de 2023.

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de rescisão do Contrato Administrativo nº 2022.06.28-0002, oriundo do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 2022.04.20.3 Primeira Distratante: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude. Segunda Distratante: A empresa AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 22.853.186/0001-64). Objeto Contratual: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE. Justificativa: A presente rescisão contratual se justifica pela conclusão do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.05.10.1. Fundamentação Legal: artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Signatários: Jose Bendimar de Lima Junior e Allamo Edgar Fernandes.

Data da assinatura da rescisão: 31 de maio de 2023.

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de rescisão do Contrato Administrativo nº 2022.06.08-0008, oriundo do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 2022.04.20.3 Primeira Distratante: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. Segunda Distratante: A empresa AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 22.853.186/0001-64). Objeto Contratual: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE. Justificativa: A presente rescisão contratual se justifica pela conclusão do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.05.10.1. Fundamentação Legal: artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Allamo Edgar Fernandes.

Data da assinatura da rescisão: 05 de junho de 2023.

## EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de rescisão do Contrato Administrativo nº 2022.06.08-0003, oriundo do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 2022.04.20.3 Primeira Distratante: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura. Segunda Distratante: A empresa AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 22.853.186/0001-64). Objeto Contratual: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE. Justificativa: A presente rescisão contratual se justifica pela conclusão do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.05.10.1. Fundamentação Legal: artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Signatários: Vanderlúcio Lopes Pereira e Allamo Edgar Fernandes.

Data da assinatura da rescisão: 31 de maio de 2023.

## EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de rescisão do Contrato Administrativo nº 2022.07.25-0005, oriundo do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 2022.04.20.3 Primeira Distratante: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde. Segunda Distratante: A empresa JOSÉ DEVANILTON SOARES EIRELI (CNPJ: 01.771.703/0001-86). Objeto Contratual: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE. Justificativa: A presente rescisão contratual se justifica pela conclusão do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.05.10.1. Fundamentação Legal: artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e José Devanilton Soares.

Data da assinatura da rescisão: 31 de maio de 2023.

## EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de rescisão do Contrato Administrativo nº 2022.07.15-0004, oriundo do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 2022.04.20.3 Primeira Distratante: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Fundação Memorial Padre Cícero. Segunda Distratante: A

empresa JOSÉ DEVANILTON SOARES EIRELI (CNPJ: 01.771.703/0001-86). Objeto Contratual: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras, por intermédio do(a) Fundação Memorial Padre Cícero de Juazeiro do Norte/CE. Justificativa: A presente rescisão contratual se justifica pela conclusão do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.05.10.1. Fundamentação Legal: artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Signatários: Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais e José Devanilton Soares.

Data da assinatura da rescisão: 31 de maio de 2023.

## EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de rescisão do Contrato Administrativo nº 2022.07.15-0001, oriundo do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 2022.04.20.3 Primeira Distratante: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura. Segunda Distratante: A empresa JOSÉ DEVANILTON SOARES EIRELI (CNPJ: 01.771.703/0001-86). Objeto Contratual: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE. Justificativa: A presente rescisão contratual se justifica pela conclusão do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.05.10.1. Fundamentação Legal: artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e José Devanilton Soares.

Data da assinatura da rescisão: 31 de maio de 2023.

## EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de rescisão do Contrato Administrativo nº 2022.07.11-0004, oriundo do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 2022.04.20.3 Primeira Distratante: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Turismo e Romaria. Segunda Distratante: A empresa JOSÉ DEVANILTON SOARES EIRELI (CNPJ: 01.771.703/0001-86). Objeto Contratual: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Turismo e Romaria de Juazeiro do Norte/CE. Justificativa: A presente rescisão contratual se justifica pela conclusão do processo

licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.05.10.1. Fundamentação Legal: artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Signatários: Renato Wilamis de Lima Silva e José Devanilton Soares.

Data da assinatura da rescisão: 31 de maio de 2023.

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de rescisão do Contrato Administrativo nº 2022.07.11-0001, oriundo do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 2022.04.20.3 Primeira Distratante: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Educação. Segunda Distratante: A empresa JOSÉ DEVANILTON SOARES EIRELI (CNPJ: 01.771.703/0001-86). Objeto Contratual: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE. Justificativa: A presente rescisão contratual se justifica pela conclusão do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.05.10.1. Fundamentação Legal: artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e José Devanilton Soares.

Data da assinatura da rescisão: 31 de maio de 2023.

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de rescisão do Contrato Administrativo nº 2022.06.28-0003, oriundo do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 2022.04.20.3 Primeira Distratante: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação. Segunda Distratante: A empresa JOSÉ DEVANILTON SOARES EIRELI (CNPJ: 01.771.703/0001-86). Objeto Contratual: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação de Juazeiro do Norte/CE. Justificativa: A presente rescisão contratual se justifica pela conclusão do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.05.10.1. Fundamentação Legal: artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Signatários: Wilson Soares Silva e José Devanilton Soares.

Data da assinatura da rescisão: 31 de maio de 2023.

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de rescisão do Contrato Administrativo nº 2022.06.08-0001, oriundo do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 2022.04.20.3 Primeira Distratante: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura. Segunda Distratante: A empresa JOSÉ DEVANILTON SOARES EIRELI (CNPJ: 01.771.703/0001-86). Objeto Contratual: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação de Juazeiro do Norte/CE. Justificativa: A presente rescisão contratual se justifica pela conclusão do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.05.10.1. Fundamentação Legal: artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Signatários: Vanderlúcio Lopes Pereira e José Devanilton Soares.

Data da assinatura da rescisão: 31 de maio de 2023.

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de rescisão do Contrato Administrativo nº 2022.07.11-0002, oriundo do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 2022.04.20.3 Primeira Distratante: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Educação. Segunda Distratante: A empresa MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 26.722.490/0001-23). Objeto Contratual: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE. Justificativa: A presente rescisão contratual se justifica pela conclusão do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.05.10.1. Fundamentação Legal: artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Marcos Aurélio Castelo Branco Fortaleza.

Data da assinatura da rescisão: 31 de maio de 2023.

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de rescisão do Contrato Administrativo nº 2022.06.08-0007, oriundo do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 2022.04.20.3 Primeira Distratante: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. Segunda Distratante: A empresa MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES

EIRELI (CNPJ: 26.722.490/0001-23). Objeto Contratual: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE. Justificativa: A presente rescisão contratual se justifica pela conclusão do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.05.10.1. Fundamentação Legal: artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Marcos Aurélio Castelo Branco Fortaleza.

Data da assinatura da rescisão: 05 de junho de 2023.

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de rescisão do Contrato Administrativo nº 2022.06.08-0002, oriundo do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 2022.04.20.3 Primeira Distratante: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura. Segunda Distratante: A empresa MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 26.722.490/0001-23). Objeto Contratual: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE. Justificativa: A presente rescisão contratual se justifica pela conclusão do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.05.10.1. Fundamentação Legal: artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Signatários: Vanderlúcio Lopes Pereira e Marcos Aurélio Castelo Branco Fortaleza.

Data da assinatura da rescisão: 31 de maio de 2023.

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de rescisão do Contrato Administrativo nº 2022.07.18-0003, oriundo do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 2022.04.20.3 Primeira Distratante: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Gabinete do Prefeito. Segunda Distratante: A empresa MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 26.722.490/0001-23). Objeto Contratual: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE. Justificativa: A presente rescisão contratual se justifica pela conclusão do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº

2023.05.10.1. Fundamentação Legal: artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Signatários: Elvira Sandra Cavalcante Lima e Marcos Aurélio Castelo Branco Fortaleza.

Data da assinatura da rescisão: 31 de maio de 2023.

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de rescisão do Contrato Administrativo nº 2022.07.15-0004, oriundo do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 2022.04.20.3 Primeira Distratante: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde. Segunda Distratante: A empresa MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 26.722.490/0001-23). Objeto Contratual: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE. Justificativa: A presente rescisão contratual se justifica pela conclusão do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.05.10.1. Fundamentação Legal: artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Marcos Aurélio Castelo Branco Fortaleza.

Data da assinatura da rescisão: 31 de maio de 2023.

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de rescisão do Contrato Administrativo nº 2022.06.28-0004, oriundo do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 2022.04.20.3 Primeira Distratante: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação. Segunda Distratante: A empresa MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 26.722.490/0001-23). Objeto Contratual: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras, por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE. Justificativa: A presente rescisão contratual se justifica pela conclusão do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.05.10.1. Fundamentação Legal: artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Signatários: Wilson Soares Silva e Marcos Aurélio Castelo Branco Fortaleza.

Data da assinatura da rescisão: 31 de maio de 2023.

## EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

## PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.04.20.2

Extrato do 3º (TERCEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.06.11-0001, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.04.20.2. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na manutenção continua (preventiva e corretiva) dos equipamentos e aparelhos odontológicos pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo a substituição de peças e acessórios, quando necessária. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 11 de junho de 2024, o prazo de vigência contratual, a contagem do prazo iniciará do dia 11 de junho de 2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Juazeiro do Norte/CE, 07 de junho de 2023.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.06-032

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.03.21.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Autarquia Municipal do Meio Ambiente e a empresa RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na construção de galpão destinado a triagem de resíduos recicláveis junto a Autarquia de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 236.454,51 (duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos). Prazo de Execução: 06 (seis meses). Vigência do Contrato: até 31/12/2023. Signatários: José Eraldo Oliveira Costa e João Cícero Boaventura.

Juazeiro do Norte/CE, 06 de Junho de 2023.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo Sr. Vanderlúcio Lopes Pereira, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2023.05.31.01. Objeto: Contratação de show artístico da BANDA LAGOSTA BRONZEADA, a se realizar durante as festividades alusivas ao JUAFORRÓ - Edição 2023, junto ao Município de Juazeiro do Norte/CE. Favorecida: CERTUS

PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.381.575/0001-05. Valor do Show: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura.

Data: 02 de junho de 2023.

## EXTRATO DO 4º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato. Tomada de Preço nº 2021.10.13.1. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto: contratação de serviços de engenharia para execução das obras de revitalização da Alameda na Rua São Francisco - Bairro centro, pertencente ao município de Juazeiro do Norte, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura, nos termos do Plano de Trabalho nº 1070164 75, celebrado com a Caixa Econômica Federal, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 26 de novembro de 2021, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 26 de junho de 2023, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Jarismar Gomes da Silva Júnior.

Data de Assinatura do Aditivo: 26 de maio de 2023.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.02.24.1. Objeto: Aquisição de instrumentos musicais para compor as fanfarras das unidades escolares da rede de ensino do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante MVB MUSIC LTDA inscrito no CNPJ nº 39.432.161/0001-90 classificado(a) no(s) Lote 01 - Instrumentos Musicais, no valor global de R\$ 185.449,97 (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 06 de Junho de 2023.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.05.22.1. Objeto: Aquisição de caixas plásticas vazadas (caixa de feira) destinadas ao armazenamento dos gêneros alimentícios da merenda escolar da rede municipal de ensino de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI inscrito no CNPJ nº 25.179.741/0001-02 classificado(a) no(s) Lote 01 - Caixas Plásticas Vazadas (caixa de feira), no valor global de R\$ 35.980,00 (trinta e cinco mil novecentos e oitenta reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 07 de Junho de 2023.

## EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Pregão ELETRÔNICO Nº 2022.04.29.1

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2022.06.09-0001, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.29.1. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EI. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhões e máquinas pesadas, destinados a atenderem as necessidades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Município de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 09 de junho de 2023. Signatários: Marcelo de Sousa Pinheiro e Mauricio Gomes Coelho.

Juazeiro do Norte/CE, 09 de junho de 2023.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de REPUBLICAÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 2023/03-SESAU. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, localizada a Rua José Marrocos S/N, Bairro Santa Tereza, na cidade de Juazeiro do Norte - CE, torna público, para conhecimento dos interessados, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, NOVA DATA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES, QUAL OCORRERÁ ÀS 10H00MIN DO DIA 17 DE JULHO DE 2023, NO AUDITÓRIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR (CEREST), situado a Rua Tabelião João Machado, nº 195, Santa Tereza, Juazeiro do Norte/CE, realizará sessão pública de abertura dos envelopes do Processo Público de Seleção para a CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SAÚDE PARA A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS, situada a Rua São Domingos, S/N, Limoeiro, Juazeiro do Norte/CE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde desta Urbe, pelo CHAMAMENTO PÚBLICO, do tipo MENOR PREÇO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, mediante as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, Lei Federal nº 13.800, de 4 de janeiro de 2019 e suas atualizações, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas atualizações, regulamentada pelo Decreto-Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999 e suas atualizações, regulamentada pelo Decreto-Federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999, Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998 e suas atualizações, Lei Complementar nº. 187, de 16 de dezembro de 2021, Lei Estadual nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997, e suas atualizações, Lei Municipal nº 4.311, de 28 de abril de 2013, revisada pela Lei Municipal nº 4.565, de 21 de dezembro de 2015, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 97, de 12 de maio



de 2014, atualizado pelos Decretos Municipais nº 395, de 04 de maio de 2018 e o de nº 663, de 20 de junho de 2021, assim como ao regramento correspondente às normas do Sistema Único de Saúde (SUS), emanadas do Ministério da Saúde, Legislação Federal e Estadual, além de condições fixadas neste Edital e seus Anexos, os quais se encontram disponíveis pela internet, na íntegra, podendo ser obtido pelos interessados gratuitamente, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE ([www.juazeirodonorte.ce.gov.br](http://www.juazeirodonorte.ce.gov.br)) e no portal do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>) para ciência dos interessados. Este documento NÃO ANULA O TEXTO PUBLICADO aos 10 de maio de 2023, quanto a abertura do referido Edital, mas deste faz parte, onde atualiza a data de abertura e TRAZ nova redação do texto no que confere a condições de apresentação de documentação disposta no Envelope de Habilitação e nos critérios de Avaliação da Proposta de Trabalho, objeto de pedidos de esclarecimentos chegados até esta Comissão. Juazeiro do Norte/CE, 12 de junho de 2023.

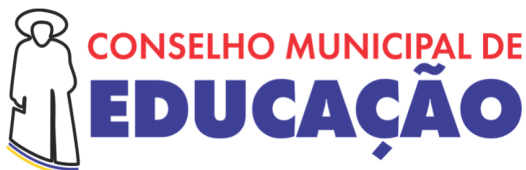
## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de REPUBLICAÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 2023/02-SESAU. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, através da Secretaria Municipal de Saúde, localizada a Rua José Marrocos S/N, Bairro Santa Tereza, na cidade de Juazeiro do Norte - CE, torna público, para conhecimento dos interessados, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, NOVA DATA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES, QUAL OCORRERÁ ÀS 10H00MIN DO DIA 12 DE JULHO DE 2023, NO AUDITÓRIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR (CEREST), situado a Rua Tabela João Machado, nº 195, Santa Tereza, Juazeiro do Norte/CE. Neste OCORRERÁ sessão pública de abertura dos envelopes do Processo Público de Seleção para a CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA

NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SAÚDE PARA A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL INFANTIL MARIA AMÉLIA (HIMA), situado a Rua São Paulo, 2215, Santa Tereza, Juazeiro do Norte/CE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde desta Urbe, pelo CHAMAMENTO PÚBLICO, do tipo MENOR PREÇO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, mediante as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, Lei Federal nº 13.800, de 4 de janeiro de 2019 e suas atualizações, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas atualizações, regulamentada pelo Decreto-Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999 e suas atualizações, regulamentada pelo Decreto-Federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999, Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998 e suas atualizações, Lei Complementar nº. 187, de 16 de dezembro de 2021, Lei Estadual nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997, e suas atualizações, Lei Municipal nº 4.311, de 28 de abril de 2013, revisada pela Lei Municipal nº 4.565, de 21 de dezembro de 2015, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 97, de 12 de maio de 2014, atualizado pelos Decretos Municipais nº 395, de 04 de maio de 2018 e o de nº 663, de 20 de junho de 2021, assim como ao regramento correspondente às normas do Sistema Único de Saúde (SUS), emanadas do Ministério da Saúde, Legislação Federal e Estadual, além de condições fixadas neste Edital e seus Anexos, os quais se encontram disponíveis pela internet, na íntegra, podendo ser obtido pelos interessados gratuitamente, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE ([www.juazeirodonorte.ce.gov.br](http://www.juazeirodonorte.ce.gov.br)) e no portal do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>) para ciência dos interessados. Este documento NÃO ANULA O TEXTO PUBLICADO aos 08 de maio de 2023, quanto a abertura do referido Edital, mas deste faz parte, onde atualiza a data de abertura e TRAZ nova redação no que confere a condições de apresentação de documentação disposta no Envelope de Habilitação e nos critérios de Avaliação da Proposta de Trabalho, objeto de pedidos de esclarecimentos chegados até esta Comissão. Juazeiro do Norte/CE, 12 de junho de 2023.



## PORTARIA Nº 001/2023

Divulga a Listagem dos **APTOS** a participarem do **PROCESSO DE ESCOLHA, INDICAÇÃO E ELEIÇÃO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE (CME)**, de acordo com o Edital 001/2022 do CME, Lei Municipal nº 5152, de 28 de maio de 2021 e Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 dá outras providências.

**A COMISSÃO COORDENADORA PROCESSO DE ESCOLHA, INDICAÇÃO E ELEIÇÃO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE (CME)**, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao o Edital 001/2023 do CME, Lei Municipal nº 5152, de 28 de maio de 2021 e Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020;

Considerando os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

Considerando a necessidade de atender o Edital 001/2023 do CME, bem como estabelecer orientações para o seu integral atendimento;

**Art. 1.º - DIVULGAR**, a relação dos **APTOS** a participarem do **PROCESSO DE ESCOLHA, INDICAÇÃO E ELEIÇÃO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE (CME)**, de acordo com o Edital 001/2023 do CME, Lei Municipal nº 5152, de 28 de maio de 2021 e Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020:

## CANDIDATOS

Nº	NOME	SEGMENTO	SITUAÇÃO
19	VANESSA SANTOS DE SOUSA	REP. DOS ALUNOS	DEFERIDO
27	CÍCERA EDVÂNIA BARROS DE SÁ	REP. DOS ALUNOS	DEFERIDO
1	RUTH SOUSA MUNIZ	REP. DOS DIRETORES	DEFERIDO
4	CICERO JACKSON PINHEIRO BESERRA	REP. DOS DIRETORES	DEFERIDO
5	VANDA LUCIA PEREIRA DA SILVA BARBOSA	REP. DOS DIRETORES	INDEFERIDO
6	MARIA SORAIA FERNANDES	REP. DOS DIRETORES	DEFERIDO
7	CLAUDIVANIA DE MELO FREITAS	REP. DOS DIRETORES	DEFERIDO
8	NORMA MARIA PEREIRA MARTINS	REP. DOS DIRETORES	DEFERIDO
9	PEDRO DE ANDRADE SALES	REP. DOS DIRETORES	DEFERIDO
10	RENATA PEREIRA DA SILVA	REP. DOS DIRETORES	DEFERIDO



11	NEUMI DA SILVA FERREIRA	REP. DOS DIRETORES	DEFERIDO
13	ROBERTA JOSEANA LEITE SILVA	REP. DOS DIRETORES	DEFERIDO
14	CÍCERO PAULO DORGE DE FIGUEIREDO	REP. DOS DIRETORES	INDEFERIDO
24	MARIA SORAIA FERNANDES	REP. DOS DIRETORES	DEFERIDO
2	JOÃO PAULO MATIAS	REP. DOS PAIS	DEFERIDO
3	JAINE DAIANE DOS SANTOS MOREIRA	REP. DOS PAIS	DEFERIDO
12	GISELDA PEREIRA MELO SOUSA	REP. DOS PAIS	DEFERIDO
15	FRANCISCA GOMES DE LIMA	REP. DOS PAIS	DEFERIDO
16	SARITA MARQUES PESSOA BEZERRA	REP. DOS PAIS	DEFERIDO
17	KEYTH JOLVYANA FERREIRA DE OLIVEIRA	REP. DOS PAIS	DEFERIDO
18	SEBASTIANA LOPES DA SILVA	REP. DOS PAIS	DEFERIDO
20	ANA CRISTINA DE SOUSA BARRETO	REP. DOS PAIS	DEFERIDO
21	ANTÔNIA DA SILVA SANTOS	REP. DOS PAIS	DEFERIDO
22	MARIA JEANE COSTA FERREIRA	REP. DOS PAIS	DEFERIDO
23	PAULO ROBERTO DE SOUSA MOURA	REP. DOS PAIS	DEFERIDO
25	RUTH SOUSA MUNIZ	REP. DOS PAIS	DEFERIDO
26	KELIANE MOREIRA DE FREITAS	REP. DOS PAIS	DEFERIDO
28	QUITÉRIA PEREIRA DA SILVA	REP. DOS PAIS	DEFERIDO
29	THALYTA DA SILVA XAVIER FARIAS	REP. DOS PAIS	DEFERIDO
30	ANGÉLICA TAVARES DA SILVA	REP. DOS PAIS	DEFERIDO
31	RAILENE PEREIRA DOS SANTOS BESERRA	REP. DOS PAIS	DEFERIDO
32	CARLOS ABEL RODRIGUES DA SILVA	REP. DOS PAIS	DEFERIDO
33	ANA PAULA AMAROTO DA SILVA	REP. DOS PAIS	INDEFERIDO
34	ANA PAULA AMAROTO DA SILVA	REP. DOS PAIS	DEFERIDO
35	MARIA MICHELY TARGINO DE MELO BEZERRA MARTINS	REP. DOS PAIS	DEFERIDO
36	FRANCISCA GOMES DE LIMA	REP. DOS PAIS	INDEFERIDO

#### ELEITORES

Nº	NOME	SEGMENTO	SITUAÇÃO
1	HELAINÉ VERÔNICA BEZERRA DE OLIVEIRA	REP. DOS ALUNOS	DEFERIDO
43	IVINNA MORAIS LIMA	REP. DOS ALUNOS	INDEFERIDO
56	ANA VITÓRIA PEREIRA DA SILVA	REP. DOS ALUNOS	DEFERIDO
57	MARIA IRACEMA FERREIRA SILVA	REP. DOS ALUNOS	DEFERIDO
63	JESSYKA HERLLEN FELIX SOUZA	REP. DOS ALUNOS	INDEFERIDO
65	ROSICLEIA DE LIMA SILVA MOURA	REP. DOS ALUNOS	INDEFERIDO
67	JOSEILTON AGOSTINHO DE SANTANA	REP. DOS ALUNOS	DEFERIDO
68	ODAIR JOSÉ DE SOUSA SILVA	REP. DOS ALUNOS	DEFERIDO
69	FRANCISCO GABRIEL SOUZA SANTOS	REP. DOS ALUNOS	DEFERIDO
70	CARLOS BEZERRA BARBOSA	REP. DOS ALUNOS	DEFERIDO
71	MARIA FÁTIMA VIEIRA PEDRO	REP. DOS ALUNOS	DEFERIDO
84	PATRÍCIA ALMEIDA DOS SANTOS	REP. DOS ALUNOS	DEFERIDO
85	FRANCISCA TAMIRES SILVA MORAIS	REP. DOS ALUNOS	DEFERIDO
86	FRANCISCO TALYSSON SILVA MORAIS	REP. DOS ALUNOS	DEFERIDO
88	ROSANA BEZERRA BARBOSA	REP. DOS ALUNOS	DEFERIDO



96	THIAGO SAVIO CHAVES BRITO	REP. DOS ALUNOS	<b>INDEFERIDO</b>
105	GISLANIA LEITE PINHEIRO DO NASCIMENTO	REP. DOS ALUNOS	DEFERIDO
116	FRANCIMEIRE PEREIRA DE OLIVEIRA	REP. DOS ALUNOS	DEFERIDO
2	FRANCISCO RENATO SILVA FERREIRA	REP. DOS DIRETORES	DEFERIDO
3	CICERO MOISÉS DA SILVA	REP. DOS DIRETORES	DEFERIDO
4	RUTH SOUSA MUNIZ	REP. DOS DIRETORES	DEFERIDO
5	CICERO JACKSON PINHEIRO BESERRA	REP. DOS DIRETORES	DEFERIDO
6	MARIA LAURA XIMENES PAIVA	REP. DOS DIRETORES	DEFERIDO
7	LUCILENE DA SILVA VITORINO	REP. DOS DIRETORES	DEFERIDO
8	VERIDIANA MENDES MARCELINO LIMA	REP. DOS DIRETORES	DEFERIDO
9	ANA MARIA FARIAS DA SILVA	REP. DOS DIRETORES	DEFERIDO
10	JOANA CELI GONÇALVES GRANGEIRO	REP. DOS DIRETORES	DEFERIDO
11	ISABELA DO NASCIMENTO SILVA	REP. DOS DIRETORES	DEFERIDO
12	ALÂNA SANTANA DE OLIVEIRA	REP. DOS DIRETORES	DEFERIDO
13	MARIA LUCILENE PEREIRA ALENCAR	REP. DOS DIRETORES	DEFERIDO
14	MARIA DIAS DA SILVA	REP. DOS DIRETORES	DEFERIDO
15	MARIA CLAUDENICE SIQUEIRA	REP. DOS DIRETORES	DEFERIDO
16	MARIA DIAS DA SILVA	REP. DOS DIRETORES	DEFERIDO
17	LUCIANA TAVARES CUNHA FREIRE	REP. DOS DIRETORES	DEFERIDO
18	SÔNIA SOARES DOS SANTOS MACIEL	REP. DOS DIRETORES	DEFERIDO
19	VANDA LUCIA PEREIRA DA SILVA BARBOSA	REP. DOS DIRETORES	DEFERIDO
20	MARIA SORAIA FERNANDES	REP. DOS DIRETORES	DEFERIDO
21	ANA CELIA CANDIDA SILVA	REP. DOS DIRETORES	DEFERIDO
22	JACQUELINE MARIA CUNHA MONTEIRO	REP. DOS DIRETORES	DEFERIDO
23	CLAUDIVANIA DE MELO FREITAS	REP. DOS DIRETORES	DEFERIDO
24	ELMO DO NASCIMENTO PINHEIRO	REP. DOS DIRETORES	DEFERIDO
25	NORMA MARIA PEREIRA MARTINS	REP. DOS DIRETORES	DEFERIDO
26	PEDRO DE ANDRADE SALES	REP. DOS DIRETORES	DEFERIDO
27	RENATA PEREIRA DA SILVA	REP. DOS DIRETORES	DEFERIDO
28	NEUMI DA SILVA FERREIRA	REP. DOS DIRETORES	DEFERIDO
29	GILSA CORREIA DE OLIVEIRA	REP. DOS DIRETORES	DEFERIDO
30	AILA MARIA LOBO RODRIGUES BATISTA	REP. DOS DIRETORES	DEFERIDO
31	ALRIZIO SERGIO ALVES BORGES	REP. DOS DIRETORES	DEFERIDO
32	FRANCISCO DE ASSIS SOARES DE SÁ	REP. DOS DIRETORES	DEFERIDO
33	CICERO PAULO DORGE DE FIGUEIREDO	REP. DOS DIRETORES	<b>INDEFERIDO</b>
36	MARIA MARTA OLIVEIRA SANTOS	REP. DOS DIRETORES	DEFERIDO
38	NELLY LIBIA CALLOU DE HOLANDA	REP. DOS DIRETORES	DEFERIDO
40	ELIETE LIRA NOBRE FERREIRA	REP. DOS DIRETORES	DEFERIDO
41	MARIA SOCORRO LEAL DE MORAES	REP. DOS DIRETORES	DEFERIDO
42	INACIA IVONETE DOS SANTOS LIMA	REP. DOS DIRETORES	DEFERIDO
44	FRANCYLUCY MACEDO MACHADO	REP. DOS DIRETORES	DEFERIDO
46	LUIZA IDELZUITE GUIMARÃES ALVES	REP. DOS DIRETORES	DEFERIDO
47	MARIA LUZETE DA COSTA	REP. DOS DIRETORES	DEFERIDO
50	RENATA SIMONE RICARTE PINHEIRO	REP. DOS DIRETORES	DEFERIDO
51	MARIA STELA OLIVEIRA NUNES	REP. DOS DIRETORES	DEFERIDO
52	JOSÉ LINDOMAR DO NASCIMENTO	REP. DOS DIRETORES	DEFERIDO
59	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	REP. DOS DIRETORES	<b>INDEFERIDO</b>
62	ALCILDENY LOPES PEREIRA	REP. DOS DIRETORES	DEFERIDO
64	EVANGELA CAETANO SANTOS FIGUEIREDO	REP. DOS DIRETORES	DEFERIDO



72	LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA	REP. DOS DIRETORES	DEFERIDO
73	MARIA VILMA RODRIGUES DO NASCIMENTO	REP. DOS DIRETORES	DEFERIDO
74	BRENO FERREIRA RODRIGUES	REP. DOS DIRETORES	DEFERIDO
75	ANTÔNIA SOUSA BEZERRA DOS SANTOS	REP. DOS DIRETORES	DEFERIDO
82	MARIA GORETE GOMES	REP. DOS DIRETORES	DEFERIDO
83	EDCARMEM LOPES DE MIRANDA OLIVEIRA	REP. DOS DIRETORES	DEFERIDO
87	JOÃO BOSCO LEANDRO ARAÚJO SILVA	REP. DOS DIRETORES	INDEFERIDO
90	MARIA DO SOCORRO DA ROCHA	REP. DOS DIRETORES	DEFERIDO
93	ROCILON MARTINS GONÇALVES JÚNIOR	REP. DOS DIRETORES	DEFERIDO
94	FRANCISCA ROSENI DOS SANTOS RIBEIRO	REP. DOS DIRETORES	INDEFERIDO
95	EDIANA ALVES CARVALHO	REP. DOS DIRETORES	INDEFERIDO
99	CICERA REJANE LOPES SOARES	REP. DOS DIRETORES	DEFERIDO
100	ELISANGELA MARIA DE OLIVEIRA MELO	REP. DOS DIRETORES	DEFERIDO
101	MÁRCIA MOREIRA DIAS LEITE COSTA	REP. DOS DIRETORES	DEFERIDO
102	LIZIANE COELHO LEITE PEREIRA	REP. DOS DIRETORES	DEFERIDO
103	FRANCISCO ERCIO PINHEIRO	REP. DOS DIRETORES	DEFERIDO
110	MARIA SOCORRO LEAL DE MORAES	REP. DOS DIRETORES	DEFERIDO
112	JÉSSYCA DINIZ MEDEIROS	REP. DOS DIRETORES	INDEFERIDO
34	ANA PAULA BANDEIRA DOS SANTOS	REP. DOS PAIS	DEFERIDO
35	FRANCISCA GOMES DE LIMA	REP. DOS PAIS	DEFERIDO
37	KEYTH JOLVYANA FERREIRA DE OLIVEIRA	REP. DOS PAIS	DEFERIDO
39	MILENA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	REP. DOS PAIS	DEFERIDO
45	DEBORAH VIRGYNIA SANTANA LIMA	REP. DOS PAIS	DEFERIDO
48	ANA KAROLYNE DO CARMO DE MELO	REP. DOS PAIS	DEFERIDO
49	GEILENE BRAGA DE SOUSA	REP. DOS PAIS	DEFERIDO
53	ANA CASSIA EMÍDIO DA SILVA	REP. DOS PAIS	DEFERIDO
54	THAIS ALVES DE SOUZA	REP. DOS PAIS	DEFERIDO
55	GUTIERRI DE SOUZA CRAVEIRO	REP. DOS PAIS	DEFERIDO
58	MARIA IRACEMA FERREIRA SILVA	REP. DOS PAIS	DEFERIDO
60	CICERA YASYMYN NUNES FELIPE	REP. DOS PAIS	DEFERIDO
61	THAINARA MENEZES DE SOUSA	REP. DOS PAIS	DEFERIDO
66	CICERA SIMONE FERREIRA SILVA	REP. DOS PAIS	DEFERIDO
76	ELENIR DO NASCIMENTO SILVA	REP. DOS PAIS	DEFERIDO
77	MARIA MADALENA DA SILVA FILHA	REP. DOS PAIS	DEFERIDO
78	ROSEANE MARIA DE BARROS SILVA	REP. DOS PAIS	DEFERIDO
79	KELIANE MOREIRA DE FREITAS	REP. DOS PAIS	DEFERIDO
80	MARIA PEREIRA DE MELO	REP. DOS PAIS	INDEFERIDO
81	JAIRO FREIRE DE SOUSA	REP. DOS PAIS	DEFERIDO
89	ELIETE SILVA BEZERRA DE ALMEIDA	REP. DOS PAIS	DEFERIDO
91	MARÍA JAQUELINE ALMEIDA MACIEL SILVA	REP. DOS PAIS	DEFERIDO
92	NATANIELE DA SILVA LIMA	REP. DOS PAIS	DEFERIDO
97	RAPHAELLA DE BRITO GONÇALVES PEREIRA	REP. DOS PAIS	DEFERIDO
98	CARLOS ABEL RODRIGUES DA SILVA	REP. DOS PAIS	DEFERIDO
104	GISLANIA LEITE PINHEIRO DO NASCIMENTO	REP. DOS PAIS	DEFERIDO
106	MARIA SOLANGE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	REP. DOS PAIS	DEFERIDO
107	MARIA LUCENI PEREIRA	REP. DOS PAIS	DEFERIDO
108	LAURA PEREIRA DO NASCIMENTO	REP. DOS PAIS	DEFERIDO
109	ANDRÉA DA SILVA GOMES DOS SANTOS	REP. DOS PAIS	DEFERIDO
111	RAIMUNDA NONATA GOMES DA SILVA	REP. DOS PAIS	DEFERIDO



113	MARIA DANIELE DE LIMA TAVARES	REP. DOS PAIS	DEFERIDO
114	MARIA MICHELY TARGINO DE MELO BEZERRA MARTINS	REP. DOS PAIS	DEFERIDO
115	MARIA DO SOCORRO SILVA MASCARENHAS	REP. DOS PAIS	DEFERIDO
117	JOÃO HENRIQUE DA SILVA FILHO	REP. DOS PAIS	DEFERIDO
118	JAIRO FREIRE DE SOUSA	REP. DOS PAIS	DEFERIDO
119	FRANCISCA GOMES DE LIMA	REP. DOS PAIS	DEFERIDO

**Art. 2º** - Os recursos deverão ser interpostos mediante requerimento devidamente fundamentado e subscrito pelo interessado ou por seu representante legal, no prazo de 01 (um dia) útil, no endereço: [cme@seduc.juazeiro.ce.gov.br](mailto:cme@seduc.juazeiro.ce.gov.br).

**Art. 3º** - O processo eleitoral ocorrerá no dia 15/06/2023 de 08 às 20 horas.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Norte, 12 de junho de 2023.

---

José Marcondes Macedo Landim  
**Presidente do CME**

---

Antonia Edna Belém Gomes  
**Comissão Eleitoral**

---

Maria do Socorro Ferreira  
**Comissão Eleitoral**

---

Josefa Tavares de Luna Pinho  
**Comissão Eleitoral**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**Palácio José Geraldo da Cruz**

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA  
VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

*Chefe de Gabinete - GAB*  
**Elvira Sandra Cavalcante Lima**

*Procurador Geral do Município - PGM*  
**Walberton Carneiro Gomes**

*Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM*  
**Ivan Figueiroa Pontes**

*Secretário de Finanças - SEFIN*  
**José Gonçalves de Moura Neto**

*Secretária de Saúde - SESAU*  
**Francimones Rolim de Albuquerque**

*Secretária Municipal de Educação - SEDUC*  
**Pergentina Parente Jardim Catunda**

*Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST*  
**Josineide Pereira de Sousa Lima**

*Secretário de Administração - SEAD*  
**Francisco Hélio Alves da Silva**

*Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP*  
**Genilda Ribeiro Oliveira, interinamente**

*Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*  
**Marcelo de Sousa Pinheiro**

*Secretário de Infraestrutura - SEINFRA*  
**José Maria Ferreira Pontes Neto**

*Secretário de Turismo e Romaria - SETUR*  
**Renato Wilamis de Lima Silva**

*Secretário de Cultura - SECULT*  
**Vanderlúcio Lopes Pereira**

*Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV*  
**José Bendimar de Lima Junior**

*Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP*  
**Silvia Paula Soares Rodrigues, interinamente**

*Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*  
**José Eraldo Oliveira Costa**

*Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI*  
**Wilson Soares Silva**

